



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 1101 - Outubro/2023
Portaria N.º 92/2023
(PRAD/UFPI)

Teresina, 10 de outubro de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 92 / 2023 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 06 de Outubro de 2023

Aplica sanção ao contratado por descumprimento contratual.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30 de novembro de 2020, D.O.U de 02 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.019377/2023-93 e o estabelecido na Lei nº 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2953, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP - 60.125-101, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.150.504/0001-65, com fulcro nas cláusula 22.1.1, 22.2.1 e 22.2.2.4, tabela 2, item 9, e tabela 1, grau 3 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 19/2019, referente ao Contrato Nº 38/2019, as penalidades de **Advertência e Multa de R\$ 5.117,65 (cinco mil, cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPI.

(Assinado digitalmente em 06/10/2023 12:21)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **b1539a9794**